CMBV
Proc. nº 031/98
Fl. 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 469 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998.

DÁ DENOMINAÇÃO DE SABÁ DA FLORESTA, O ATUAL MERCADO DO BAIRRO SÃO VICENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - O atual Mercado do Bairro São Vicente passa a denominar-se **Mercado de São Vicente "Sabá da Floresta"**.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOU, encarregada de proceder a fixação de placas indicativas do nome atual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista – RR, em 16 de novembro de 1998.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Ano IV - Quinta-feira, 19 de Novembro de 1998. Nº 270

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito

Lei Nº 469 de 16 de Novembro de 1998.

Dá Denominação de Sabá da Floresta, o atual Mercado do Bairro São Vicente.

O Prefeito Municipal de Boa Vista, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista, aprovou e eu sanciono o seguinte:

L e i

Art. 1º - O atual Mercado do Bairro São Vicente passa a denominar-se **Mercado de São Vicente "Sabá da Floresta"**.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e anismo – Semou, encarregada de proceder a fixação de placas indicativas do nome atual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista – RR, em 16 de novembro de 1998.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 329/P de 12 de novembro de 1998.

O Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso IV e X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Art. 10, Inciso I e Art. 11, Inciso II, da Lei nº 458 de 01 de junho de 1998,

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica nomeado, o senhor **JOSÉ DANILO RUFINO DO VALE**, para exercer o Cargo em Comissão, do Grupo Direção Intermediária, Código GDI-402, de Chefe da Divisão de rimento, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com data retroativa a 01 de novembro de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, 12 de novembro de 1998.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Administração

Portaria Nº 056/98 – Semad

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os artigos 88 e 217 da Lei Municipal nº458/98 de 01 de junho de 1998 e o Decreto 254-A/P, de 01 de setembro de 1998,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a Servidora **Nirleida Pimentel Filgueiras,** Auxiliar Administrativo, Código NA-803, Letra "F", matrícula nº 1176, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º e 2º Quinquênio, adquirida nos períodos compreendidos entre 01.01.88 a 01.04.93, e 01.04.93 a 01.04.98 a ser gozada nos períodos de 09.11.98 a 06.02.99, e 07.02.99 a 07.05.99, conforme o Processo nº 8068/98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 13 de novembro de 1998.

Samir de Castro Hatem
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Administração

Portaria Nº 057/98 – Semad

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os artigos 88 e 217 da Lei Municipal nº458/98 de 01 de junho de 1998 e o Decreto 254-A/P, de 01 de setembro de 1998,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida ao Servidor **Elias Vieira da Costa,** Auxiliar de Serviços Diversos, Código NA-804, Letra "F", matrícula nº 1099, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º e 2º Quinquênio, adquirida nos períodos compreendidos entre 01.12.87 a 01.12.92, e 01.12.92 a 01.12.97 a ser gozada nos períodos de 16.11.98 a 13.02.99, e 14.02.99 a 14.05.99, conforme o Processo nº 8073/98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 13 de novembro de 1998.

Samir de Castro Hatem
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Administração

Portaria Nº 058/98 – Semad

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os artigos 88 e 217 da Lei Municipal nº458/98 de 01 de junho de 1998 e o Decreto 254-A/P, de 01 de setembro de 1998,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida ao Servidor **Marinho Rodrigues Peixoto,** Motorista, Código NA-808, Letra "I", matrícula nº 0698, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 3º e 4º Quinquênio, adquirida nos períodos compreendido entre 09.08.84 a 09.08.89 e 09.08.89 a 09.08.94 a ser gozada nos períodos de 16.11.98 a 13.02.99 e 14.02.99 a 14.05.99, conforme o Processo nº 8095/98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 13 de novembro de 1998.

Samir de Castro Hatem
Secretário Municipal de Administração